

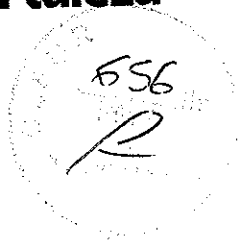
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Processo Administrativo nº P808933/2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 10 de Maio de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR CNPJ n.º 07.886.757/0001-73, representado pelo Superintendente, José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF: 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº.08.271.390/0001-46, com sede na Rua Nogueira Acioli, 373 - centro - Fortaleza/CE, telefone: (85) 3231.0056, celular: (85) 99971.1337, fax: (85) 3231.0056, e-mail: rudaconstrucoes@yahoo.com.br, representada por, Claumir Rebouças Moura, CPF nº 378.287.893-00

Empresa: **D.P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.08.732.993/0001-06, com sede na Av. Professor Gomes de Matos, Nº. 1776/1780 - Montese, Fortaleza/CE - CEP: 60420-432, Fone/fax: (085) 3491.2734 - 3491.0897, e-mail: rafaella@dpbarbosa.com, representada por, Eduardo Pinto Barbosa, CPF nº 991.619.823-34

Aos 06 dias do mês de maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Presencial nº 002/2016** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/05/2016, às fls. 655, do Processo nº **P808933/2015**, , que vai assinada pelo Superintendente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, gestora do Registro de Preços pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 2

657
R

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 002/2016
- II. os termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007.
- III. Nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Presencial nº. 002/2016.** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P808933/2015.**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Empresa Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – **URBFOR** poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 3

658
P

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 4

659
R

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 5

660
R

Subcláusula Terceira - QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos próprios e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Presencial nº 002/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 6

661
R

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

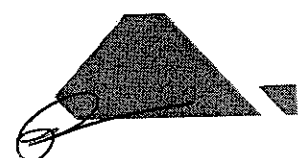
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



Handwritten initials

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 7

562

R

Subcláusula Terceira -- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 06 de maio de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

José Ronaldo Rocha Nogueira
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR

Cláudio Rebouças Moura
RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Eduardo Pinto Barbosa
D.P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 8

663
R

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial n.002/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 03, 07, 08 E 12	RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	08.271.390/0001-46
04, 05, 06, 09, 10 E 11	D.P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	08.732.993/0001-06

RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01.01	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA LIXO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 110 LITROS, NA COR PRETA, CLASSE 1, TIPO H, COM LARGURA DE 80 CM X ALTURA MÍNIMA 100 CM, CONFORME TABELA 1 DA NRB 9191 DE SETEMBRO DE 2002 - ABNT, COM LOGOMARCA DA EMLURB GRAVADO EM DUAS FACES.	ARTPLAS	MILHEIRO	1.090	198,88	216.779,20
01.02	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA LIXO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, NA COR PRETA, CLASSE 1, TIPO I, COM LARGURA DE 115 CM X ALTURA MÍNIMA 115, CONFORME TABELA 1 DA NRB 9191 DE SETEMBRO DE 2002 - ABNT, COM	ARTPLAS	MILHEIRO	2.000	600,00	1.200.000,00

(Handwritten signatures and marks)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 9

664
R

	LOGOMARCA DA EMLURB GRAVADO EM DUAS FACES.					
01.03	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA LIXO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, TRANSPARENTE, CLASSE I, TIPO I, COM LARGURA DE 115 CM X ALTURA MÍNIMA 115, CONFORME TABELA 1 DA NRB 9191 DE SETEMBRO DE 2002 - ABNT, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, GRAVADO EM SUA FACE, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA EMLURB.	ARTPLAS	MILHEIRO	5	979,20	4.896,00
01.04	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA UTILIZAR NO MANEJO DE MUDAS DE ARVORES, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DE 0,15 MM E TAMANHO 16 CM X 20 CM.	AGROPLAST	MILHEIRO	50	95,00	4.750,00
01.05	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA UTILIZAR NO MANEJO DE MUDAS DE ARVORES, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DE 0,15 MM E TAMANHO 40 CM X 40 CM.	AGROPLAST	MILHEIRO	20	460,00	9.200,00
01.06	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA UTILIZAR NO MANEJO DE MUDAS DE ARVORES, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DE 0,15 MM E TAMANHO 30 CM X 30 CM.	AGROPLAST	MILHEIRO	20	260,00	5.200,00
01.07	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA UTILIZAR NO MANEJO DE MUDAS DE ARVORES, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DE 0,15 MM E	AGROPLAST	MILHEIRO	10	217,48	2.174,80

(Handwritten signatures and marks)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



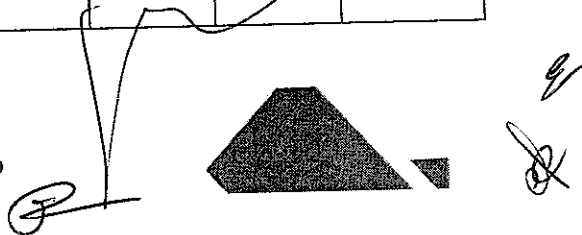
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 10

665
2

TAMANHO 25 CM X 30 CM.						
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.443.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)						
02.01	VASSOURÃO PARA GARI, EM PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO: 0,40 X 5,5 CM, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA CONTENDO 28 CERPAS 0,5" COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA C/ CABO EM MADEIRA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE C/ 1,20; COM PREGOS E COLA.	FORTELEVE	UND	7.297	7,00	51.079,00
02.02	CISCADOR TIPO LEQUE COM REGULADOR, EM FERRO COM CABO DE MADEIRA, C/ 14 DENTES.	FAMASTIL	UND	1.244	17,62	21.919,28
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 72.998,28 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						
03.01	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA.	MONFORT	UND	230	6,00	1.380,00
03.02	FOICE AÇO SAE 1060, DUREZA 46 A 50 RC COM CABO.	TRAMONTIN A	UND	31	19,00	589,00
03.03	FACÃO 12" CABO DE MADEIRA.	TRAMONTIN A	UND	25	18,00	450,00
03.04	BROXA REDONDA DE TUCUM COM 60 A 70 MM DE DIÂMETRO COM CABO DE MADEIRA.	ATLAS	UND	240	5,00	1.200,00
03.05	GOIVA EM METAL COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTIN A	UND	53	22,00	1.166,00
03.06	FACÃO 14" COM CABO DE MADEIRA.	TRAMONTIN A	UND	60	19,00	1.140,00
03.07	ENXADA 2,5 LIBRAS, AÇO SAE 1045, CHAPA 3 MM COM CABO LONGO EM MADEIRA - OLHO GROSSO.	TRAMONTIN A	UND	200	21,00	4.200,00
03.08	PÁ QUADRADA EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 74 CM, COM TERMINAL "Y" DE METAL CHAPA 2 MM.	TRAMONTIN A	UND	500	23,75	11.875,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 11

666

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)						
07.01	CARRO DE MÃO COM CHASSI EM FERRO COM CAÇAMBA EM CHAPA GALVANIZADA PNEU/CÂMARA 3.50 X 8.	FISCHER	UND	100	110,00	11.000,00
07.02	CARRO TIPO GARI, ELABORADO ESPECIALMENTE PARA COLETA DE LIXO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1008/1010, DIÂMETRO DE 1" X 1,20 MM EM TODO O CHASSIS (CABO + SUSTENTADOR). TAMBOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA, DENTRO DE NORMA EN-840, COM TAMBOR DE 120L, SISTEMAS DE TRAVAMENTO COM CORRENTE NA PARTE TRAZEIRA, EXCLUSIVOS SUPORTES PARA VASSOURÃO, CISCADOR LEQUE E PÁ, MAIS ALÇA DE REFORÇO NO FUNDO. RODAGEM: PNEU COM CÂMARA DE AR (02 LONAS) DE 3.50 X 8 - ARO COM ROLAMENTO DE ESFERA BLINDADOS.	LARPLASTIC OS	UND	500	457,00	228.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						
08	ROÇADEIRA COSTAL.	GARTHEN	UND	60	1.883,00	112.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 112.980,00 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)						
12.01	CAL NORMATIZADO PARA PINTURA.	SUPERCAL HIDROTINTAS	KG	34.200	1,00	34.200,00
12.02	LIXEIRAS EM MANILHA DE CONCRETO LISA, NÃO-POROSA (COM ADIÇÃO DE AREIA, FURADO NO CENTRO D = 1 POLEGADA, SEM	PREMOLFORT	UND	500	91,60	45.800,00

[Handwritten signatures and marks]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL N.º 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2016
PROCESSO ADM. N.º P808933/2015

FL. | 12

667

REBAIXO NAS BORDAS) A SEREM UTILIZADAS NAS PRAÇAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: D = 40 CM; ALTURA = 50 CM; ESPESSURA DA PAREDE = 4 CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM ALTO RELEVO.						
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.970.478,28 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						

D.P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	BALDE DE ZINCO 10 L COM ALÇA DE FERRO.	VONDER	UND	200	11,40	2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)						
05	NAYLON 2.8 MM	STIHL	METRO	12.800	0,70	8.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 8.960,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)						
06.01	ÓLEO 2 TEMPOS.	TEXACO	LITRO	500	23,00	11.500,00
06.02	GRAXA PARA ROLAMENTO.	ROLGRAX	KG	60	16,66	999,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 12.499,60 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
09.01	CÂMARA PARA ARO 3,50 X 8.	AJAX	UND	1.000	10,55	10.550,00
09.02	PNEUS PARA CARRO TIPO GARI E CARRO DE MÃO 3.50 X 8.	AJAX	UND	450	23,80	10.710,00
09.03	BOMBA DE PEDAL MANUAL PARA ENCHER PNEU.	SHOW	UND	40	13,50	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)						
10.01	REMENDO A FRIO.	VIPAL	CAIXA	25	30,00	750,00
10.02	COLA DE REMENDO A FRIO.	VIPAL	BISNAG A	51	8,00	408,00
10.03	COLA PARA REMENDO A QUENTE.	VIPAL	LITRO	11	31,40	345,40
10.04	REMENDO A QUENTE.	VIPAL	KG	11	48,00	528,00
10.05	ELETRODOS REVERTIDOS PARA SOLDA 6013.	UTP	KG	50	12,13	606,50
10.06	ARCO DE SERRA FECHADO.	STARRET	UND	32	21,25	680,00

[Handwritten signatures and stamps]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016
PROCESSO ADM. Nº P808933/2015

FL. | 13

668
P

10.07	LÂMINA DE SERRA 12" PARA ARCO DE SERRA.	STARRET	UND	100	4,82	482,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 3.799,90 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
11.01	ARO 3.50 X 8 COM ROLAMENTO	GS	UND	200	24,00	4.800,00
11.02	ARO PARA CARRO DE MÃO PNEU BALÃO.	GS	UND	50	24,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 55.339,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.025.817,78 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

 670
 L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.271.390/0001-46; D.P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.732.993/0001-06; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P808933/ 2015; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 6 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2016.

José Ronaldo Rocha Nogueira

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do Pregão Presencial nº 002/2016 - EMLURB, Processo SPU nº P808933/2015, cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza urbana, no intuito de atender às necessidades do Município de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I – Termo de Referência.** HOMOLOGA a referida licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor das licitantes vencedoras: as empresas: **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.271.390/0001-46, no valor total de R\$1.970.478,28 (**um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos setenta e oito reais e vinte e oito centavos**) e a **D. P. BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, no valor total de R\$ 55.339,50 (**cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos**), perfazendo o **valor global de R\$ 2.025.817,78 (dois milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 19.202 e dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0001; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 25; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0002; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 67; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0003; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 106; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0004; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 92; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0005; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 3; Projeto/Atividade código 15.452.0014.2269.0006; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 100; Sequencial 52; Projeto/Atividade código 15.452.0014.2269.0007; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 95; do orçamento da **Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR**. Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2016.

José Ronaldo Rocha Nogueira
SUPERINTENDENTE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laurelio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2016

COD.	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		3.012,35
107	Anuênio		32,00			963,95
155	Nível Universitário					795,26
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.771,56

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTOS: João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Phillipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0059/2016 - RETIFICA O TÍTULO DE PENSÃO Nº 150/2015

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P533617/2015. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA, através de sua Procuradora a Sra. FERNANDA ARAÚJO LIMA, genitora e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, a partir de 17.11.2015 (devido a opção pelo presente benefício), com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da genitora orçou em R\$ 1.757,98 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 761,79 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) referente ao mês de Novembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 06 de abril de 2016. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0066/2016 - RETIFICA TÍTULO DE PENSÃO Nº 00028/2015

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº P431518/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. EDITE PEREIRA DO NASCIMENTO, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO EDNESIO DO NASCIMENTO PEREIRA, a partir de 22.12.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.897,77 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.138,66 (um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente ao mês de Dezembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO:**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do Pregão Presencial nº 002/2016 - EMLURB, Processo SPU nº P808933/2015, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza urbana, no intuito de atender às necessidades do Município de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência. HOMOLOGA a referida licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor das licitantes vencedoras: as empresas: RUDA Comércio de Material de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.271.390/0001-46, no valor total de R\$ 1.970.478,28 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos setenta e oito reais e vinte e oito centavos) e a D. P. Barbosa Máquinas e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, no valor total de R\$ 55.339,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.025.817,78 (dois milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 19.202 e dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0001; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 25; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0002; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 67; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0003; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 106; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0004; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 92; Projeto/Atividade código: 15.452.0014.2269.0005; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 3; Projeto/Atividade código 15.452.0014.2269.0006; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 100; Sequencial 52; Projeto/Atividade código 15.452.0014.2269.0007; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100; Sequencial 95; do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 31 de março de 2016. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE.**

DIVERSOS

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2016

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS CEARÁ - ABIH - CE, CNPJ nº 09.529.637/0001-44, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Cotação Prévia de Preços nº 001/2016, para a contratação de empresa para a confecção de materiais promocionais do Projeto "#MUITAFORTALEZA", conforme especificado no edital e seus anexos, que se encontra à disposição na Sede da ABIH - CE, sito à Rua Professor Dias da Rocha, 560, Meireles, em Fortaleza, Ceará. A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas se realizarão no dia 18 de maio de 2016, às 15h00, no auditório da ABIH - CE, à Rua Professor Dias da Rocha, 560 - Meireles, Fortaleza, Ceará. Fortaleza(CE), 02 de maio de 2016.

Antônio Eliseu de Barros Júnior